



Diário Oficial

Estado de São Paulo

José Serra - Governador

PODER
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel. 2193-8000

Volume 119 • Número 179 • São Paulo, quinta-feira, 24 de setembro de 2009

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

Decretos

DECRETO Nº 54.794, DE 23 DE SETEMBRO DE 2009

Dispõe sobre a criação, na Coordenadoria de Serviços de Saúde, da Secretaria da Saúde, do Instituto de Reabilitação "Lucy Montoro" e dá providências correlatas

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica criado, na Secretaria da Saúde, diretamente subordinado ao Coordenador de Saúde da Coordenadoria de Serviços de Saúde, reorganizada pelo Decreto nº 51.434, de 28 de dezembro de 2006, com suas alterações posteriores, o Instituto de Reabilitação "Lucy Montoro".

Parágrafo único - O Instituto criado por este artigo integra a Rede de Reabilitação "Lucy Montoro", instituída pelo Decreto nº 52.973, de 12 de maio de 2008.

Artigo 2º - O Instituto de Reabilitação "Lucy Montoro" tem por finalidade oferecer atendimentos de maior complexidade, na área de reabilitação física, com estrutura tecnológica e pessoal qualificado para os correspondentes recursos diagnósticos e terapêuticos, sendo responsável pela qualificação, treinamento e fluxos de atendimento demandados pelas Unidades de Saúde das regiões de sua área de abrangência.

Artigo 3º - A Secretaria da Saúde, por meio de suas unidades responsáveis, promoverá a adoção e implementação das providências necessárias à implantação dos serviços a serem prestados pelo Instituto de Reabilitação "Lucy Montoro".

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de setembro de 2009
JOSÉ SERRA

Luiz Roberto Barradas Barata

Secretário da Saúde

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 23 de setembro de 2009.

DECRETO Nº 54.795, DE 23 DE SETEMBRO DE 2009

Homologa, por 90 (noventa) dias, o Decreto do Prefeito Municipal de Iguape - Estância Balneária, que declarou Situação de Emergência no Município

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Senhor Chefe da Casa Militar e Coordenador Estadual de Defesa Civil,

Decreta:

Artigo 1º - Fica homologado, por 90 (noventa) dias, o Decreto municipal nº 2.271, de 31 de julho de 2009, que declarou Situação de Emergência no Município de Iguape - Estância Balneária, nos termos do artigo 17 § 1º do Decreto federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, e na Resolução nº 3, de 2 de julho de 1999, do Conselho Nacional de Defesa Civil.

Artigo 2º - Os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, dentro de suas respectivas atribuições, ficam autorizados a prestar apoio suplementar à população daquele município, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de julho de 2009.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de setembro de 2009
JOSÉ SERRA

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 23 de setembro de 2009.

DECRETO Nº 54.796, DE 23 DE SETEMBRO DE 2009

Homologa, por 90 (noventa) dias, o Decreto do Prefeito Municipal de Ibirarema, que declarou Situação de Emergência no Município

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Senhor Chefe da Casa Militar e Coordenador Estadual de Defesa Civil,

Decreta:

Artigo 1º - Fica homologado, por 90 (noventa) dias, o Decreto municipal nº 41, de 19 de agosto de 2009, que declarou Situação de Emergência no Município de Ibirarema, nos termos do artigo 17 § 1º do Decreto federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, e na Resolução nº 3, de 2 de julho de 1999, do Conselho Nacional de Defesa Civil.

Artigo 2º - Os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, dentro de suas respectivas atribuições, ficam autorizados a prestar apoio suplementar à população daquele município, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2009.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de setembro de 2009
JOSÉ SERRA

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 23 de setembro de 2009.

DECRETO Nº 54.797, DE 23 DE SETEMBRO DE 2009

Transfere os cargos que especifica e dá providências correlatas

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 54 e 55 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978,

Decreta:

Artigo 1º - Ficam transferidos os cargos providos, constantes do Anexo I, que faz parte integrante deste decreto.

Artigo 2º - Ficam transferidos os cargos vagos, constantes do Anexo II, que faz parte integrante deste decreto.

Artigo 3º - Ficam os Secretários de Estado autorizados a procederem, mediante apostila, à retificação dos seguintes elementos informativos constantes dos Anexos a que se referem os artigos anteriores:

- I - nome do servidor;
- II - dados da cédula de identidade;
- III - situação do cargo, no que se refere ao provimento ou vacância, mesmo que em decorrência de alterações ocorridas.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de setembro de 2009
JOSÉ SERRA

Lourival Gomes

Secretário da Administração Penitenciária

João Sayad

Secretário da Cultura

Pedro Rubez Jeha

Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho

Francisco Graziano Neto

Secretário do Meio Ambiente

Paulo Renato Costa Souza

Secretário da Educação

Mauro Ricardo Machado Costa

Secretário da Fazenda

Luiz Roberto Barradas Barata

Secretário da Saúde

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 23 de setembro de 2009.

ANEXO I a que se refere o artigo 1º do Decreto nº 54.797, de 23 de setembro de 2009

CARGO	REF.	E.V.	SQC	OCUPANTES	R.G.	DO	PARA
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.I.	SQC-III	EDENIR PEDRINI	15.141.445-2	QSAP	QSF
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.I.	SQC-III	ZULEIKA GALINDO DE SOUZA	22.883.836-8	QSC	QSF
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.I.	SQC-III	SUELY DE SOUSA NUNES	8.996.401	QSERT	QSF
EXECUTIVO PÚBLICO	1	N.U.	SQC-III	ELIANA GOMES CARNEIRO	4.118.540-7	QSMA	QSF
EXECUTIVO PÚBLICO	1	N.U.	SQC-III	MELÂNIA APARECIDA LOPES BATISTA	16.398.461-X	QSE	QSS
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.I.	SQC-III	VERA LÚCIA EUFRÁSIO	6.250.485-X	QSAP	QSF
EXECUTIVO PÚBLICO	1	N.U.	SQC-III	JULIANA DE SOUZA FERREIRA	25.899.137-9	QSE	QSS

ANEXO II a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 54.797, de 23 de setembro de 2009

CARGO	REF.	E.V.	SQC	EX-OCUPANTE	R.G.	MOTIVO DA VACÂNCIA	DO	PARA
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.I.	SQC-III	ORLANDO VICENTE GREGÓRIO	7.572.514	APOSENTADORIA	QSF	QSAP
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.I.	SQC-III	AGUINALDO GOMES SANT'ANNA	1.062.460	APOSENTADORIA	QSF	QSERT
EXECUTIVO PÚBLICO	1	N.U.	SQC-III	CRiado PELA LEI Nº 8.833, DE 25 DE JULHO DE 1994	-	-	QSF	QSMA
EXECUTIVO PÚBLICO	1	N.U.	SQC-III	ANA MARIA IAMASSAKI PRESTO SANTANA	5.619.521	APOSENTADORIA	QSS	QSE
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.I.	SQC-III	BENEDICTA CLEMENTINA NOGUEIRA	2.792.198	APOSENTADORIA	QSF	QSAP
EXECUTIVO PÚBLICO	1	N.U.	SQC-III	EUGÊNIO DE CAMPOS	3.242.009	APOSENTADORIA	QSS	QSE

Comunicação

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S/A

Despacho do Diretor-Financeiro, de 23-9-2009
Contrato de Concessão de Crédito - Celpa Assessoria Empresarial e Publicidade Ltda.

I - Declaro rescindido o contrato de concessão de crédito celebrado com Celpa Assessoria Empresarial e Publicidade Ltda., na forma do artigo 78, I c.c. 79, I da Lei nº 8.666/93.

Economia e Planejamento

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução Conjunta SGP/SEP - 2, de 16-7-2009

Dispõe sobre a composição da Unidade de Coordenação Estadual do UCE/PNAGE/SP

O Secretário de Gestão Pública e o Secretário de Economia e Planejamento, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas, pelo Decreto nº. 51.641, de 12 de março de 2007, que altera o Decreto nº. 50.760, de 08 de maio de 2006, o qual dispõe sobre a criação do Projeto de Modernização da Gestão e do Planejamento do Estado de São Paulo - PNAGE/SP no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Modernização da Gestão e do Planejamento dos Estados e Distrito Federal, e a instituição da Unidade de Coordenação Estadual do PNAGE/SP - UCE/PNAGE/SP, resolvem:

Artigo 1º - Fica designado como Coordenador Geral da Unidade de Coordenação Estadual do PNAGE/SP - UCE/PNAGE/SP, nos termos do § 2º, do artigo 5º do Decreto nº. 50.760, de 08 de maio de 2006, com redação alterada pelo inciso II, do artigo 2º, do Decreto nº. 51.461, de 12 de março de 2007, Carlos Leony Fonseca Da Cunha, RG nº. 13.221.178, em substituição a Mario Manuel Seabra Rodrigues Bandeira, RG 37.216.098-0.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS

Extratos de Termos de Convênio
PROCESSO: 1843/2009 - CONVÊNIO: 457/2009 - PARECER JURÍDICO: 1039/2009 - PARTÍCIPES: SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO/UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE AVAI - OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de recapeamento asfáltico de 2.519,90m² em CBUQ-3cm, em uma única via do município, conforme projeto às fls. 19/27. - VALOR: O valor do presente Convênio é de 50.398,00 (cinquenta mil trezentos e noventa e oito reais), dos quais R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA. - RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 4.4.40.51.01 - Transferência a Municípios - Obras, Cód-

go 29.01.12 - Unidade de Articulação com Municípios, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2913.4477.0000 - Articulação Municipal e Consórcio de Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da SEP/UAM e no Elemento Econômico nº 449051 da Prefeitura Municipal. - PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura. - ASSINATURA: 23-09-2009

PROCESSO: 1276/2009 - CONVÊNIO: 458/2009 - PARECER JURÍDICO: 1055/2009 - PARTÍCIPES: SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO/UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE BARRA BONITA - OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de 6.486,48m² de recapeamento asfáltico em vias do Bairro Vila Corrêa, conforme projeto às fls. 20/31. - VALOR: O valor do presente Convênio é de 119.999,88 (cento e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos), de responsabilidade do ESTADO. - RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 4.4.40.51.01 - Transferência a Municípios - Obras, Código 29.01.12 - Unidade de Articulação com Municípios, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2913.4477.0000 - Articulação Municipal e Consórcio de Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da SEP/UAM. - PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura. - ASSINATURA: 23-09-2009

PROCESSO: 1278/2009 - CONVÊNIO: 459/2009 - PARECER JURÍDICO: 1077/2009 - PARTÍCIPES: SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO/UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE BARRA BONITA - OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de pavimentação asfáltica em CBUQ 4cm de 2.845,77m² e implantação de 108,00m de guias e sarjetas extrusadas, em diversas vias do município, conforme projeto às fls. 20/30. - VALOR: O valor do presente Convênio é de 99.996,18 (noventa e nove mil novecentos e noventa e seis reais e dezoito centavos), de responsabilidade do ESTADO. - RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 4.4.40.51.01 - Transferência a Municípios - Obras, Código 29.01.12 - Unidade de Articulação com Municípios, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2913.4477.0000 - Articulação Municipal e Consórcio de Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da SEP/UAM. - PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura. - ASSINATURA: 23-09-2009

PROCESSO: 1242/2009 - CONVÊNIO: 460/2009 - PARECER JURÍDICO: 931/2009 - PARTÍCIPES: SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO/UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE CABRÁLIA PAULISTA - OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de 1.479,75m² de pavimentação asfáltica em CBUQ - 3cm e 250,00m de guias e sarjetas extrusadas, conforme projeto às fls. 18/24. - VALOR: O valor do presente Convênio é de 59.081,26 (cinquenta e nove mil e oitenta e um reais e vinte e seis centavos), dos quais R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA. - RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da